



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA: DA AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09668/2024
PREGÃO ELETRÔNICO-Nº 0131/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através das **SECRETARIA: DA AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Prefeito Municipal em exercício (Portaria n.º8.993/2025), Sr. **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11, e, pela Responsável pela Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda (Portaria n.º8.994/2025), **MARIA REGINA SUZAN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 13.252.102 e do CPF n.º 054.553.428-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, com sede na Rua 07, n.º 159, no Bairro Centro, no município de Corumbataí, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º53.437.315/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CARLOS AUGUSTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.757.522-0 SSP/SP e do CPF n.º294.192.188-56, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09668/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº0131/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº029/2025, na Cláusula I, item 1.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09668/2024.

1.1.1 - Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº029/2025, na proporção 25%, no valor total de R\$ 133.364,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 222-223 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Item	Material	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.33.01.0016-1 - CESTA BÁSICA - SASTR			
	CESTA BÁSICA, contendo:			
	01 unidade - Molho de tomate embalagem com aproximadamente 520 grs. cada, pode ser substituído por polpa de tomate e/ou 02 embalagens de 300 grs.	SAPPORE/ PALADORI	0,86	1,72
	01 unidade - Óleo de soja, embalagem de 900 ml, composição: 100% óleo de soja refinado, sem colesterol (será aceito produto que contenha antioxidante)	COAMO/ CONCORDIA/ VILA VELHA	6,86	6,86
	01 unidade - Bolacha salgada cream craker embalagem com aproximadamente 170 grs.;	TRIUNFO/ RENATA	1,41	1,41
	01 unidade - Pó de café torrado e moído, embalagem com 500 gramas que possua o selo da ABIC	BRASIL/ GRÃO SUPREMO/ PARANÁ	15,40	15,40
	03 unidades - Macarrão com ovos, tipo espaguete, ingredientes: farinha de trigo especial ou sêmola de trigo, ovos, Embalagem acondicionada em pacote de polietileno atóxico com 500 grs. cada, hermeticamente vedado;	JOIA/ RENATA/ ROBERTA	2,35	7,05
	01 unidade - Sal refinado-extra, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, embalagem com 01 quilo	GARÇA	0,97	0,97
	02 unidades - Açúcar refinado especial, de origem vegetal, embalagem com 01 quilo	GLOBO/ CARAVELAS/ ALTO ALEGRE	3,68	7,36
	01 unidade - Arroz agulhinha, tipo I, classe longo/fino, subgrupo polido, embalagem com 05 quilos	VITABON/ PANELA CHEIA	23,50	23,50
	02 unidades - Feijão cariquinho, tipo I, embalagem com 01 quilo	TIA BIA/ SELETO	3,75	7,50
	01 unidade - Lata de sardinha com peso aproximado de 125 gramas;	88/ NAUTIQUE	3,04	3,04
	01 unidade - Farinha de milho, embalagem com 500 gramas	AGROBAL/ CAPIVARIANA	1,81	1,81
	01 unidade - Embalagem reforçada.	TOP MIX	0,38	0,38
VALOR UNITÁRIO CESTA BÁSICA		R\$ 77,00		
VALOR TOTAL DE 1732 CESTAS BÁSICAS		R\$ 133.364,00		



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ FMAS/ Assistência Social Geral, 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, 01.500.0014 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Sastre/ FMAS/ Assistência Social Geral, através da Nota de Empenho nº 6110-000, no valor de R\$ 133.364,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

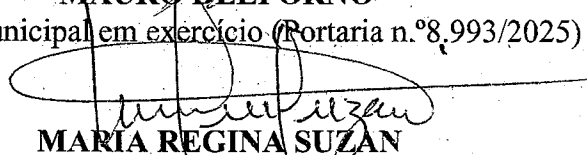
3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 04 AGO. 2025

Pela Contratante:


MAURO DELFORNO

Prefeito Municipal em exercício (Portaria n.º 8.993/2025)


MARIA REGINA SUZAN

Resp. pela Secretaria de Ação Social, Trab. e Renda (Portaria n.º 8.994/2025)

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON CARLOS AUGUSTO

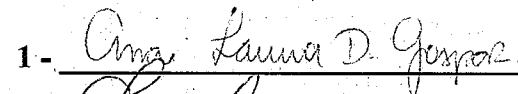
Data: 01/08/2025 18:23:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

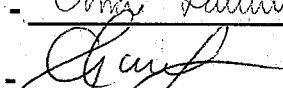
Pela Contratada:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
ANDERSON CARLOS AUGUSTO

Testemunhas: 1 -



2 -



Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 029 /2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 09668/2024, firmado em

04 AGO. 2025